



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1511/2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 79.884,27 (Setenta e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**, o convênio faz referência a recurso oriundos do **Governo do Estado de Rondônia**, Convênio nº338/PGE/2021 cujos objeto é **Instalação de iluminação de led localizado na RO 383 com AV. Jorge Teixeira no Município de Santa Luzia D'Oeste/RO**, processo nº 0069.413080/2021-16, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15- Urbanismo

Subfunção: 451- Infra Estrutura Urbana

Programa: 0011 – Infra Estrutura Urbana

Projeto Atividade: **1206 – INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM LED NA RO-383, COM AV. JORGE TEIXEIRA, Convênio nº. 338/PGE-2021**

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 79.884,27

SubTotal.....R\$ 79.884,27

TOTAL.....R\$ 79.884,27

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 11 de novembro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em 11/11/2025 08:39:01, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08A6.3R39.800Z.802Z.7348, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.1E8.E18** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1511/2025**.

Elaborado por **RAIANE KLIPPEL FORNACIARI**, CPF: 055.11*. **2-*9 , em 11/11/2025 - 07:52:05

Código de Autenticidade deste Documento: 0743.0352.405V.2289.6556

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

PROTOCOLO:
0000050846

TÍTULO: LEI Nº1511/2025 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRED 79.884,27

USUÁRIO: RAIANE KLIPPEL FORNACIARI

LOGIN: raiane.klippel

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

DATA DA PUBLICAÇÃO: 11/11/2025

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA

DATA DO ENVIO: 11/11/2025

HORA: 08:54:37

COLUNA(S): 1

JORNAL: Diário Oficial do Cinde Rondônia

CADERNO: Caderno Único

SEÇÃO: Poder Executivo Municipal

**DADOS
DO
ARQUIVO**

EXTENSÃO: docx

IMPRESSÃO

DATA: 11/11/2025

HORA: 08:55:47

USUÁRIO: RAIANE KLIPPEL FORNACIARI

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 79.884,27 (Setenta e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**, o convênio faz referência a recurso oriundos do **Governo do Estado de Rondônia**, Convenio nº338/PGE/2021 cujos objeto é **Instalação de iluminação de led localizado na RO 383 com AV. Jorge Teixeira no Município de Santa Luzia D'Oeste/RO**, processo nº **0069.413080/2021-16**, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15- Urbanismo

Subfunção: 451- Infra Estrutura Urbana

Programa: 0011 - Infra Estrutura Urbana

Projeto Atividade: **1206 - INSTALAÇÃO DE ILUMUNÇÃO EM LED NA RO-383, COM AV. JORGE TEIXEIRA, Convenio nº. 338/PGE-2021**

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 79.884,27

SubTotal.....R\$

79.884,27

TOTAL.....R\$

79.884,27

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 11 de novembro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal